



REGULAMENTO 2011

Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2011

1. Apresentação

Se você é estudante, tem entre 18 e 24 anos e participa de projetos socioambientais, a Bayer e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente convidam você a participar do Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais.

Lançado no Brasil em 2004, o Programa é uma iniciativa para premiar jovens comprometidos com causas ambientais. Portanto, se você é engajado na preservação do meio ambiente e atua em prol do desenvolvimento sustentável, inscreva-se!

Não importa qual seja o projeto: pode ser uma atividade no seu bairro, em pequenas comunidades, ou iniciativas maiores, presente em várias cidades e com impacto em todo o Brasil. O que importa é a sua atuação na iniciativa e os resultados atingidos com ela. Conte o seu projeto, relate para nós como você participa da iniciativa e que resultados já foram alcançados com ele.

O Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2011 oferecerá dois intercâmbios técnico-culturais em 2011, um será realizado no Brasil e, o outro, na Alemanha.

Para cada intercâmbio, serão premiados quatro vencedores, sendo que para o intercâmbio na Alemanha os candidatos deverão ser fluentes em inglês, reservando-se à Bayer o direito de aferir a fluência do candidato antes da contemplação do prêmio.

Os vencedores do intercâmbio técnico-cultural no Brasil serão aqueles que tiverem a melhor classificação no ranking geral. Os vencedores do intercâmbio técnico-cultural na Alemanha serão aqueles que tiverem a melhor classificação no ranking dos candidatos que comprovarem fluência em inglês.

Ambos os intercâmbios oferecerão a oportunidade de os jovens trocarem conhecimentos e experiências com especialistas na área ambiental, além de conhecer as práticas ambientais no Brasil ou na Alemanha a partir de uma programação especial para o grupo.

O **Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais** é uma iniciativa de caráter sócio-ambiental, **com finalidade exclusivamente cultural**, inserida no contexto de ações de responsabilidade social corporativa da Bayer S.A. no Brasil.

2. Quem pode participar

São pré-requisitos para participar Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2011:

2.1 Ter entre 18 e 24 anos completos até 27 de julho 2011

2.2 Estar cursando e regularmente matriculado no Brasil em escolas de ensino médio, cursos de graduação, pós-graduação ou especialização reconhecidos pelo Ministério da

Educação e Cultura e apresentar comprovante de matrícula anual ou do segundo semestre de 2011 que comprove tal condição.

- 2.3 Participar ativamente de iniciativas socioambientais realizadas no Brasil em prol do desenvolvimento sustentável e voltadas à preservação do meio ambiente. O projeto pode ser uma iniciativa própria ou conduzida por intermédio da iniciativa privada, de associações, entidades, Organizações Não Governamentais (ONGs), entre outros. Projetos acadêmicos e/ou não estejam em prática atualmente serão automaticamente desclassificados
- 2.4 Os projetos podem ter participado ou não de versões anteriores deste Programa e terem sido inscritos ou não em outros concursos com objetivos semelhantes, independentemente dos resultados alcançados.
- 2.5 Os vencedores das edições anteriores do Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais são proibidos de inscrever-se novamente no Programa, mesmo que o projeto inscrito seja diferente do premiado.
- 2.6 Ter conhecimentos avançados no idioma inglês é pré-requisito para os participantes do intercâmbio técnico-cultural na Alemanha, do qual participarão os vencedores dos 18 países onde o Programa é realizado.
- 2.7 Os participantes deverão ter disponibilidade para, se contemplados, apresentarem o projeto e participarem de compromissos relacionados ao Programa no Brasil ou no exterior conforme datas previstas neste regulamento e estar com toda a documentação exigida pelas autoridades para eventual saída do Brasil e ingresso na Alemanha. A não apresentação ou entrega no prazo de documentos ou informações solicitadas pelos organizadores em qualquer fase do Programa; o não conhecimento avançado da língua inglesa (para os selecionados a participarem do intercâmbio na Alemanha) e a ausência, mesmo que justificada, em qualquer dos compromissos relativos ao Programa, resultará na desclassificação do participante a qualquer tempo
- 2.8 Estão impedidos de participar deste prêmio os funcionários e estagiários da Bayer S.A., quaisquer estudantes ou pesquisadores que tenham vínculo de parentesco de 1º grau com tais funcionários ou membros das Comissões Organizadora e Julgadora

3. Inscrições

- 3.1 Para participar do programa, o estudante deverá inscrever-se até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de julho de 2011.
- 3.2 As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente pela internet, no site do programa bayerjovens.com.br mediante o preenchimento do formulário de inscrição. O preenchimento incorreto ou não preenchimento de todos os campos obrigatórios resultarão na desclassificação imediata do projeto.
- 3.3 Ao término do cadastro realizado no site o sistema enviará automaticamente um e-mail de confirmação. Caso o inscrito não receba a mensagem até 12 horas após sua inscrição, deverá enviar um e-mail para bayerjovens@bayer.com
- 3.4 A inscrição deverá ser individual, seja o estudante o fundador, idealizador, gestor ou participante do projeto.

3.4.1 No caso de o projeto ter sido desenvolvido por mais de uma pessoa ou por uma organização coletiva, a inscrição poderá ser feita por qualquer um dos autores e/ou participantes, desde que o candidato proponente obtenha a autorização prévia para inscrever-se e assumir as obrigações aqui previstas, incluindo a de autorizar a divulgação do projeto. Em ambos os casos apenas o proponente poderá participar das atividades e eventos relativos ao Programa.

3.4.2 Ao formalizar sua inscrição no Programa o responsável assume total responsabilidade pelo conteúdo, propriedade e veracidade do material inscrito. A área de Comunicação Corporativa da Bayer se reserva o direito de solicitar aos participantes e/ou terceiros, a qualquer tempo, esclarecimentos e/ou documentos que comprovem toda e qualquer informação fornecida pelos participantes. Caso o participante não preste, envie ou comprove as informações/documentos solicitados pela Bayer S.A. dentro do prazo por ela indicado, sua inscrição será automaticamente cancelada, qualquer que seja a fase do Programa. Feita a inscrição do projeto não serão aceitas reformulações, correções ou acréscimos no material inscrito.

3.4.3 Ao formalizar sua inscrição no Programa, os participantes selecionados autorizam automaticamente a Bayer S.A. ou empresas do Grupo Bayer, em caráter irrevogável, a divulgarem no todo ou em parte, no Brasil ou no exterior, a qualquer tempo e razão, por qualquer meio, o conteúdo do projeto inscrito. Nesse sentido, mediante a inscrição de projeto no Programa, fica automaticamente facultado à Bayer S.A., ou a qualquer empresa do Grupo Bayer, independentemente de qualquer pagamento ou remuneração, a qualquer título, publicar na íntegra ou em partes todos os projetos apresentados, em quaisquer veículos de comunicação, assim como mantê-los por tempo indeterminado na sua página de internet ou em páginas na internet de sua responsabilidade, se obrigando tão somente a respeitar os direitos autorais relacionados.

3.4.4 Cada autor poderá participar com 1 (um) ou mais projetos. Cada participante poderá ser premiado apenas uma vez.

3.4.5 Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de um estudante e for um dos finalistas do programa, caberá à Comissão Julgadora avaliar qual dos inscritos é mais engajado com o projeto a partir dos dados fornecidos na ficha de inscrição sobre sua efetiva participação na iniciativa.

4. Seleção e julgamento

4.1 Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, constituída por, no mínimo, 5 (cinco) julgadores. A Comissão Julgadora será especialmente constituída para este fim e será formada por profissionais com conhecimentos e experiência na avaliação de trabalhos de caráter socioambiental, convidados pela Bayer S.A. A empresa se reserva o direito de indicar até 2 (dois) funcionários deste total de 5 (cinco) julgadores para participarem da Comissão. Os membros da Comissão Julgadora serão conhecidos somente depois de publicados os resultados e terão completa autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo as suas decisões.

4.2 O processo de seleção dos 8 vencedores do Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais 2010 será realizado em 2 (duas) etapas, no período de 1º a 31 de agosto de 2011.

4.2.1 Etapa 1: A Comissão Julgadora indicará notas de 0 a 10 para cada projeto - sendo 0 a nota mais baixa e 10 a nota mais alta - em 4 (quatro) diferentes critérios. São estes: (1) contribuição do projeto para a preservação do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento sustentável no local onde é realizado, (2) avaliação da efetiva contribuição do estudante para o desenvolvimento e sucesso do projeto, (3) resultados ambientais e sociais obtidos ou esperados com o projeto, e (4) possibilidade de adequação do projeto em escala maior para multiplicar a experiência e atingir um número maior de pessoas. Os quatro classificados para a segunda etapa do intercâmbio técnico-cultural no Brasil serão aqueles que tiverem a melhor classificação no ranking geral. Os quatro classificados para a segunda etapa do intercâmbio técnico-cultural na Alemanha serão aqueles que tiverem a melhor classificação no ranking dos candidatos que declararem ter fluência em inglês. Em caso de empate, será finalista o projeto com a nota mais alta no critério 1. Caso o empate permaneça, o critério 2 de avaliação será considerado e assim sucessivamente.

4.2.2 Etapa 2: A segunda etapa do processo de seleção inclui entrevista por telefone e/ou pessoal com o estudante inscrito; entrevista(s) com a(s) referência(s) indicada(s) na ficha de inscrição; apresentação de autorização por escrito para a inscrição do projeto neste prêmio, preferencialmente em papel timbrado da entidade; teste de conhecimentos no idioma inglês e visita pessoal de pelo menos 1 (um) representante da Bayer ao projeto.

4.2.3 A Bayer S.A. se reserva o direito de submeter os participantes que informarem fluência no idioma inglês a testes para avaliar seus conhecimentos avançados. O critério de avaliação da Bayer não poderá ser contestado. A fluência no idioma inglês exigida para o intercâmbio técnico-cultural na Alemanha será avaliada por uma agência certificada e por meio de teste de conversação compatível com os exames CAE (Cambridge). O resultado alcançado deverá ter avaliação mínima C.

4.2.4 Os vencedores serão conhecidos após o cumprimento da segunda etapa do processo, que é eliminatória. Caso os critérios estabelecidos não sejam cumpridos, o projeto será desclassificado. Passará, então, para a segunda etapa o próximo projeto do respectivo ranking.

5. Divulgação dos resultados

5.1 Os nomes dos estudantes dos projetos premiados serão divulgados na 1ª semana de setembro de 2011, sem a ordem classificatória, no site bayerjovens.com.br.

5.2 Após a notificação, os vencedores terão que apresentar documentação preparatória e classificatória para participar do intercâmbio-cultural, que consiste em: a) cópias xerográficas simples de passaporte e eventuais vistos e vacinas válidas exigidas pelas autoridades para saída do Brasil e ingresso na Alemanha (somente os selecionados para intercâmbio técnico-cultural na Alemanha); b) Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) válidos; e c) comprovante de matrícula estudantil anual ou do segundo semestre de 2011. Os selecionados que não apresentarem esta documentação até 17 de agosto de 2011 serão considerados desclassificados e substituídos imediatamente por outros estudantes, a partir da quinta colocação e nesta ordem.

5.3 Os projetos vencedores serão publicados no site do Programa e da Bayer e serão objeto de divulgação via assessoria de imprensa para mídia especializada e geral, entre outros canais de comunicação

6. Premiação

6.1 Oito estudantes serão premiados, sendo quatro com um intercâmbio técnico-cultural no Brasil, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, e quatro com um intercâmbio técnico-cultural na Alemanha, no período de 16 a 21 de outubro de 2011.

O embarque para São Paulo (se necessário), aos participantes do intercâmbio brasileiro, será realizado em 18 de setembro de 2011 em categoria econômica, em companhia aérea a ser definida. Já o embarque para a Alemanha será realizado a partir de São Paulo/SP em 15 de outubro de 2011 em categoria econômica, em companhia aérea a ser definida. Os participantes do intercâmbio à Alemanha também deverão participar de uma cerimônia de premiação de um dia, em São Paulo, na semana de 26 a 30 de setembro. As despesas serão pagas pela Bayer.

6.2 A Bayer S.A. se compromete a assumir todas as despesas de transporte, acomodações, alimentação e ingressos em atrações turísticas que integrem a programação dos selecionados para a viagem, entre suas residências, no ponto de partida, e desembarque no Brasil (a cidade de São Paulo), também até as respectivas residências. Passaportes, vistos e demais providências legais para as viagens serão de responsabilidade exclusiva do participante premiado. Despesas de caráter pessoal durante a viagem (como telefonemas, lavanderia, compra de presentes e outras não relacionadas ao Programa oferecido) serão cobertas pelos candidatos selecionados.

6.4 A responsabilidade da Bayer S.A. com relação aos participantes do intercâmbio técnico-cultural no Brasil se encerra no momento do embarque de retorno às cidades de origem e, com relação aos participantes do intercâmbio técnico-cultural na Alemanha se encerra no momento do desembarque no Brasil.

7. Disposições Gerais

7.1 O Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais é uma iniciativa de caráter socioambiental promovida pela Bayer S.A., em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em todo o território nacional, sem fins lucrativos e com finalidade exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72,

7.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas situações, que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso.

7.3 A Comissão Organizadora igualmente não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante, relacionado ou decorrente da participação ou *uploading* de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário

para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.

7.4 Os vencedores da edição 2011 poderão, opcionalmente, fazer parte do grupo de tutores do Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais, que analisam os projetos inscritos no Programa. A colaboração é voluntária.

7.5 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão do Concurso.

7.6 A Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse concurso e sempre buscando assegurar a legalidade desse concurso sem prejuízo de seus participantes.

7.7 A perda do direito ao prêmio ocorrerá caso o vencedor e/ou participante estiver impossibilitado de receber o prêmio (não for localizado) ou não reclamar no prazo de 7 (sete) dias a contar da notificação da premiação. Nestas condições, o prêmio perderá sua validade, não podendo mais ser reclamado.

7.8 Ao inscrever-se neste Concurso, o participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, caso seja vencedor, a Bayer a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz e imagem para fins de divulgação referentes à promoção, sem direito à qualquer remuneração. Esta autorização é válida por tempo indeterminado.

7.9 Os prêmios oferecidos serão intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro.

7.10 O presente Concurso é uma realização da Bayer S.A., sediada à Rua Domingos Jorge, 1.100 – Socorro São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.628/0001-15 e possuidora de inscrição estadual nº 110.977.328.113.

Dúvidas? Fale conosco:

Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais
Por telefone: (11) 5694-5492 / 5694-5030
Por e-mail: bayerjovens@bayer.com